

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NÚMERO 1/20 DO EXECUTIVO**  
**REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2020**

-----Aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e vinte, realizou-se a primeira reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA , e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE, ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, ERCILIA PIRES GONÇALVES.-----

-----Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Srª Vereadora Elsa Margarida de Melo Corga. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 303/20 - APROVAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA: LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - FASE 2 -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar a abertura do procedimento concursal da empreitada de Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão – Fase 2; -----

-----Aprovar a abertura do concurso público sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt);-----

-----Aprovar as peças do procedimento, conforme exposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente o Projeto de Execução, Cadernos de Encargos (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigos 42.º , 43.º e 49.º do CCP); -----

----- Aprovar a decisão de autorização de despesa (artigo 36.º do CCP), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º

197/99 de 8 de junho, conjugado com o definido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Aprovar o Anúncio do procedimento (alínea c) do n.º1 do artigo 40.º, artigo 130.º do CCP), bem como o Programa de Procedimento da empreitada supra mencionada (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigo 41.º e artigo 132.º do CCP);-----

-----Aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos em que foi proposto e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegar-lhe todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

-----Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----

-----Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º). -----

--Aprovar a declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º – A do CCP. -----

-Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Edson Santos e João Clemente e com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----PROPOSTA 304/20 - APROVAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ÁGUEDA -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar a abertura do procedimento concursal da empreitada de Remodelação do Centro de Saúde de Águeda. -----

-----Aprovar a abertura do concurso público sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt);-----

-----Aprovar as peças do procedimento, conforme exposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente o  Projeto de Execução, Cadernos de Encargos (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigos 42.º, 43.º e 49.º do CCP); -----

-----Aprovar a decisão de autorização de despesa (artigo 36.º do CCP), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º

197/99 de 8 de junho, conjugado com o definido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Aprovar o Anúncio do procedimento (alínea c) do n.º1 do artigo 40.º, artigo 130.º do CCP), bem como o Programa de Procedimento da empreitada supra mencionada (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigo 41.º e artigo 132.º do CCP);-----

-----Aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos em que foi proposto e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegar-lhe todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

-----Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----

-----Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º). -----

--Aprovar a declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º – A do CCP. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 305/20 - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU) E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) NO CONCELHO DE ÁGUEDA - RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de julho último, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, aprovou a retificação do valor da caução a apresentar pela empresa Luságua – Serviços Ambientais, SA para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, do valor de 21.401,09€ para 20.401,09€ e consequente outorga do contrato prestação de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (ru) e resíduos de construção e demolição (rcd) no concelho de Águeda, a celebrar com a referida empresa. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Edson Santos e João Clemente e com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo o Sr. Presidente usado o seu Voto de Qualidade. -----

-----**PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO** -----

-----PROPOSTA 306/20 - ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PEC - LOTE 13N E DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE O FUTURO LOTE 13N-2 -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração ao loteamento municipal do Parque Empresarial do Casarão (aditamento 10) submetida pela empresa Solintellysys, Lda., tendo em conta o previsto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----Mais foi deliberado, relativamente a este assunto, prescindir do exercício do direito de preferência da Autarquia na transmissão do futuro lote 13N-2 pela Solintellysys, Lda. à empresa Fecocivil – Ferramentas para Construção Civil, S.A., ou a quem esta venha indicar, ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento Municipal do PEC, ficando o não exercício do referido direito de preferência condicionado à celebração do contrato promessa de compra e venda nos termos previstos na minuta que foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos a favor, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Edson Santos e João Clemente e com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo o Sr. Presidente usado o seu Voto de Qualidade. -----

-----Os Sr. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, que votaram contra, disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 307/20 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara analisou todo o processo e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----1 - Aprovar o início do procedimento conducente à alteração do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, a publicitar na página da Internet da autarquia; -----

2 - Determinar que, no prazo de 15 dias úteis a contar da data daquela publicitação, os interessados se possam constituir como tal e/ou apresentar os seus contributos, devendo fazê-lo por escrito para o endereço da autarquia ou para o e-mail: presidente@cm-agueda.pt, mencionando no assunto “Alteração do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão”, e indicando o nome completo, número de identificação fiscal, morada ou sede e endereço eletrónico.-----

-----Eram vinte horas e dez minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Ercília Pires

Gonçalves, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----